



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI Nº 1151/2020

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a cessão de áreas do Patrimônio Público Municipal, sendo de 403,10 m², parte da área de 963,95 m², matriculada sob nº 7.858 no Núcleo Barra Mansa, visando a futura construção de um centro de reservação e a área do lote nº 18 da quadra 08 do loteamento Santa Mônica para a construção de um reservatório de água. para a Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - **SANESUL**.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a cessão de uso, mediante Termo, para a Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – **SANESUL**, de 403,10 m², parte da área de 963,95 m² matriculada sob número 7.858 localizado no loteamento do Núcleo Barra Mansa, com a finalidade de futura construção de um centro de reservação e da área do lote nº 18 da quadra 08 do loteamento Santa Mônica para a construção de um reservatório de água para atendimento da população daqueles locais com água tratada, por serem aqueles locais os que apresentam a melhor opção técnica disponível sob os aspectos de planialtimetria e dimensões.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1.148, de 13 de agosto de 2020 e n.º 1.150 de 20 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


Edvaldo Alves De Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 819/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valecia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO
DA SILVA:60961481153

Assinado de forma digital por ANDREA DE
SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Dados: 2020.08.24 12:56:12 -03'00'

SUMÁRIO

Errata

Retificação da Ratificação - Inexigibilidade Nº 005/2020

Gabinete do Prefeito

Lei Nº1151/2020

Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 010/2020

Extratos das Notas de Empenho Nºs 2676 e 2677/2020

Câmara Municipal

Republicação para Correção – Extrato das Notas de Empenhos
Nºs..... 099, 100 e 101/2020

Extrato das Notas de Empenho Nºs 102 e 103/2020

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 108/2020.

Inexigibilidade nº. 005/2020.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 817/2020, datado dia 20 de agosto de 2020, referente à publicação da Ratificação do processo administrativo:

Onde se lê: "(...) 107/2020 (...)".

Leia-se: "(...) 108/2020 (...)".

Água Clara (MS), 20 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1151/2020

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a cessão de áreas do Patrimônio Público Municipal, sendo de 403,10 m², parte da área de 963,95 m², matriculada sob nº 7.858 no Núcleo Barra Mansa, visando a futura construção de um centro de reservação e a área do lote nº 18 da quadra 08 do loteamento Santa Mônica para a construção de um reservatório de água. para a Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a cessão de uso, mediante Termo, para a Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul –

SANESUL, de 403,10 m², parte da área de 963,95 m² matriculada sob número 7.858 localizado no loteamento do Núcleo Barra Mansa, com a finalidade de futura construção de um centro de reservação e da área do lote nº 18 da quadra 08 do loteamento Santa Mônica para a construção de um reservatório de água para atendimento da população daqueles locais com água tratada, por serem aqueles locais os que apresentam a melhor opção técnica disponível sob os aspectos de planialtimetria e dimensões.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1.148, de 13 de agosto de 2020 e n.º 1.150 de 20 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 104/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2020.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto, para obtenção de licença ambiental de drenagem de águas pluviais, incluindo PTA COM PBA, PAC, PCA, PE, PRADE-APP, formulário de obras de drenagem e artes especiais, sendo na galeria localizada a Avenida Fernanda Valeria Conrado - Bairro Jardim Primavera, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Turismo. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min do dia 11 de setembro de 2020. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **Informações:** Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 21 de agosto de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL